



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 20/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 120/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase” – Estado dos Trabalhos – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º 14/2010, sobre o assunto: “Comemorações do dia 05 de Outubro – Centenário da República” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º** -----

18/2010, sobre o assunto: “Protocolo de colaboração – DRCC, UBI, CMVR” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 4 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH 10/063, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – 1.º Ciclo / Ano Escolar 2010/2011” – **para ratificação;** -----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH 10/062, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância / Ano Escolar 2010/2011” – **para ratificação;** -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH 10/064, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Livros e Material Escolar 1.º Ciclo” – **para ratificação;** -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 126/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 2 de trabalhos normais” – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 131/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 3 de trabalhos normais” – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, Biblioteca Municipal n.º 17/2010, sobre o assunto: “Feira do Livro 2010” – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº20/2010, de 01 de Outubro de 2010)**-----

e Ambiente, n.º 30/UPA, sobre o assunto: “Projecto de Arquitectura da Recuperação e Remodelação da Casa Xavier” – **para deliberação;** -----

-----**PONTO 12 – Ofício do Vilarregense Futebol Clube de Vila de Rei sobre o assunto: “Pedido de transporte para jogos amigáveis Camadas Jovens” – para conhecimento;** -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 120/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase” – Estado dos Trabalhos – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do Estado dos Trabalhos, referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª fase”.-----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º 14/2010, sobre o assunto: “Comemorações do dia 05 de Outubro – Centenário da República” – para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do programa das Comemorações do dia 05 de Outubro de 2010 – Centenário da Republica.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação, n.º 18/2010, sobre o assunto: “Protocolo de colaboração – DRCC, UBI, CMVR” – para deliberação;** -----

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação n.º 18/2010.**-----

-----**Data: 27-08-2010.**-----

-----**Assunto: “Protocolo de Colaboração – DRCC, UBI, CMVR.”**-----

----- Esta informação tem como objectivo dar a conhecer a possibilidade de um futuro protocolo de colaboração entre a Direcção Regional de Cultura do Centro (DRCC), a Universidade da Beira Interior (UBI), e as Câmaras Municipais inseridas na área abrangida pela delegação de Castelo Branco da DRCC, onde está inserida a Câmara Municipal de Vila de Rei, relativo ao projecto designado de “PLANO ESTRATÉGICO PARA O PATRIMÓNIO CLASSIFICADO.” -----

----- Em anexo apresenta-se o mencionado protocolo. -----

----- Salvo melhor opinião deixa-se à consideração superior.” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo de colaboração. -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/063, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – 1.º Ciclo / Ano Escolar 2010/2011” – para ratificação;** -----

----- Após análise da informação e das listagens anexas a Câmara ratificou por unanimidade, os escalões atribuídos de Acção Social Escolar aos alunos do 1.º Ano Turmas A e B; 2.º Ano Turma A; 3.º Ano Turma A, 4.º Ano Turma A e 3.º e 4.º Anos Turma B, do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para o ano lectivo 2010/2011. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/063, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância / Ano Escolar 2010/2011” – para ratificação;** -----

----- Após análise da informação e das listagens anexas a Câmara ratificou por unanimidade, os escalões atribuídos da Acção Social Escolar aos alunos das salas 1 e 2 do Jardim-de-Infância de Vila de Rei para o ano lectivo 2010/2011. -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/10/063, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Livros e Material Escolar 1.º**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº20/2010, de 01 de Outubro de 2010)**-----

**Ciclo” – para ratificação;**-----

-----Câmara ratificou por unanimidade, que a autarquia irá comparticipar através do seu orçamento o valor de € 2.096,90 (dois e noventa e seis euros e noventa cêntimos) em material escolar e livros aos alunos do 1.º Ciclo, no âmbito da Acção Social Escolar.-----

-----**PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – para deliberação;**-----

-----Foi presente ao Executivo Camarário informação sobre o assunto mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.**-----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização óptima dos recursos e ser objectivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”.-----

-----Considerando que,-----

----- - ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

----- - **“rede de comunicações electrónicas”** inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioeléctricos, meios ópticos, ou por outros meios electromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de electricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

----- - se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como **“serviço de comunicações electrónicas”** aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações electrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão;-----

----- - a ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de Setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adoptar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- - o Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas supra



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº20/2010, de 01 de Outubro de 2010)**-----

referidas, -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, para o ano de 2011, nos termos do disposto no artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na alínea a) do nº 6 do artigo 64º, que remete para a alínea e) do nº 2 do artigo 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, do percentual de 0,25% relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**, que deverá ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 28 de Setembro de 2010. -----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou, por unanimidade, o percentual de 0.25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o assunto em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 126/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 2 de trabalhos normais” – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais no montante de € 43.919,97 (quarenta e três mil novecentos e nove euros e noventa e sete cêntimo), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 2 de trabalhos normais”. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 131/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 3 de trabalhos normais” – para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais no montante de € 8.145,81 (oito mil cento e quarenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos), referente à empreitada “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Requalificar e promover o Desporto e o Bem-estar - Auto de Medição n.º 2 de trabalhos normais”.-----

----- **PONTO 10 – Informação da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação, Biblioteca Municipal n.º 17/2010, sobre o assunto: “Feira do Livro 2010” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos lucros da 12.ª edição da Feira do Livro de Vila de Rei integrada na XXI Feira de Enchidos, Queijo e Mel 2010 no montante de € 228,22 (duzentos e vinte e oito euros e vinte e dois cêntimos) e ainda aprovou que esses lucros sejam utilizados para aquisição de fundo bibliográfico para a Biblioteca. -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, n.º 30/UPA, sobre o assunto: “Projecto de Arquitectura da Recuperação e Remodelação da Casa Xavier”– para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Projecto de Arquitectura da Recuperação e Remodelação da Casa Xavier. -----

----- **PONTO 12 – Ofício do Vilarregense Futebol Clube de Vila de Rei sobre o assunto: “Pedido de transporte para jogos amigáveis Camadas Jovens” – para conhecimento;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentaram-se os Vereadores Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares Paulo e César Laranjeira Luís por





MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº20/2010, de 01 de Outubro de 2010)**-----

se encontrarem impedidos de votar o presente ponto ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.-----

-----Após análise do ofício mencionado em epígrafe os membros presentes tomaram conhecimento. -----

-----Retomaram os trabalhos os Vereadores Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares e Paulo César Laranjeira Luís.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Sr.ª Presidente da Câmara, eram cerca de 11.03h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica que a secretariei e processei em computador. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_